



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## PORTARIA Nº 018/2.021

*Considerando que a Certidão de Óbito do ex-Segurado não informou qual o dia em que se deu o óbito;*

*Considerando que, em regra, o registro deve ser feito dentro de 24 horas do falecimento;*

*Considerando que não há previsão na legislação municipal de qual data a ser considerada neste caso;*

*Considerando que o ex-Segurado percebeu integralmente os proventos de aposentadoria do mês de julho/2021;*

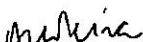
*Foi utilizada como data de concessão do benefício de pensão por morte a data da emissão da Certidão de Óbito.*

*Posto isso, a Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:*

Artigo 1º. Conceder a Sra. **TELMA ELITA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 047.357.156-06 e **DANILO ICARO SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 133.795.556-65, respectivamente, viúva e filho não emancipado e menor de 21 anos do ex Segurado **VICENTE DA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 060.274.826-72, Aposentado no cargo efetivo de *Vigia*, falecido em dia ignorado do mês de julho de 2.021, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto no artigo 40, § 7º, I da CF/88 e artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005, com valor equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo Segurado na data anterior ao óbito, rateado a razão de 50 % (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 02 de agosto de 2.021.

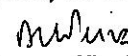
Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 03 de agosto de 2.021.

  
**Ana Cláudia Magalhães Pereira**  
**Superintendente do IPMCA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 03/08/2021 a 13/08/2021. O referido é verdade e dou fé. Caxambu/MG, 16 de agosto de 2.021.

Ass. do Servidor: 

RG/Matricula: 13564276 - DC/MB/ MIA 1.17